



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 51 DE 2025

Projeto de Lei 51/2025, "Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências."

Emenda 01 (modificativa)

Fica alterado o artigo 1º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais), destinado à aquisição de equipamentos e veículos para a atenção básica em saúde, conforme especificado no ANEXO I desta Lei.

JUSTIFICATIVA

A nova redação deixa claro que se trata de crédito especial, vinculando-o diretamente ao programa específico e ao valor aprovado, corrigindo a redação genérica do projeto original. Isso atende à exigência do TCE/MG de que o crédito especial seja explicitamente delimitado quanto à finalidade e ao valor.

Sala de sessões, 2 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:

Ana Claudia Gomes

Divino Paulo de Aquino

Enzo Peixoto de Almeida

Mauro Sérgio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 51 DE 2025

Projeto de Lei 51/2025, "Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências."

Emenda 02 (modificativa)

Fica alterado o artigo 2º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

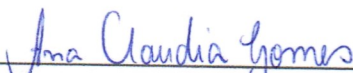
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada, como fonte de recurso, a decorrente do Excesso de Arrecadação, na forma do § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

JUSTIFICATIVA

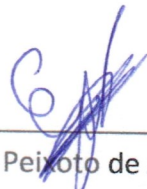
A expressão constante no artigo 2º do projeto indica "R\$ 0,00", o que é inconsistente. A alteração garante que o valor do excesso de arrecadação reflita o montante efetivamente disponível, assegurando transparência e segurança jurídica quanto à fonte de recursos.

Sala de sessões, 2 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:


Ana Claudia Gomes


Divino Paulo de Aquino


Enzo Peixoto de Almeida


Mauro Sérgio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 51 DE 2025

Projeto de Lei 51/2025, "Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências."

Emenda 03 (modificativa)

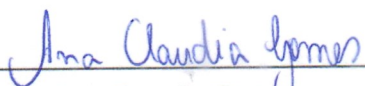
Fica suprimido o artigo 3º do referido PL.

JUSTIFICATIVA

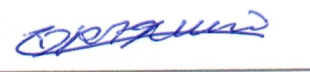
A supressão do art. 3º evita previsão genérica de suplementação, inaplicável a créditos especiais, conforme jurisprudência do TCE/MG (Consulta nº 712258), assegurando correção técnica e legal.

Sala de sessões, 2 de setembro de 2025.

Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:



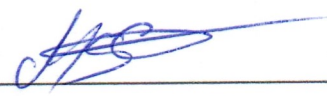
Ana Claudia Gomes



Divino Paulo de Aquino



Enzo Peixoto de Almeida



Mauro Sérgio da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI 51 DE 2025

Projeto de Lei 51/2025, "Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências."

Emenda 04 (modificativa)

Fica alterada a ementa do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

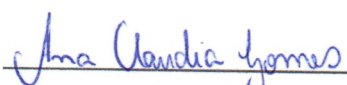
"Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para aquisição de equipamentos e veículos para atenção básica em saúde."

JUSTIFICATIVA

A ementa reformulada torna explícita a natureza do crédito (especial), o valor exato e a finalidade, proporcionando maior clareza para a leitura legislativa e para fins de registro e execução orçamentária.

Sala de sessões, 2 de setembro de 2025.

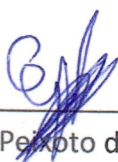
Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:



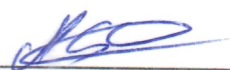
Ana Claudia Gomes



Divino Paulo de Aquino



Enzo Peixoto de Almeida



Mauro Sérgio da Silva